

Edital

EDITAL N.º 001/2025 – SME-SIMOLÂNDIA - GO

PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMOLÂNDIA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 206 da Constituição Federal, nos termos do item I previsto no § 1.º do art. 14 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, da Resolução n.º 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, e da Lei municipal n.º 450, de 7 de outubro de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção democrática de gestor de unidade escolar da rede pública municipal da educação básica.

1. DAS DISPOSIÇÃO INICIAIS.

- 1.1 - O Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal da Educação Básica para o ano de 2025 será regulamentado por este Edital e pela Portaria n.º 0001, de 26 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação de Simolândia-GO.
- 1.2 - A seleção ocorrerá por meio de consulta pública à comunidade escolar, precedida por critérios técnicos de mérito e desempenho, definidos na Portaria n.º 0001, de 26 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação de Simolândia-Go.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

- 2.1.1 - O Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal da Educação Básica para o ano de 2025 observará os critérios previstos no inciso I do § 1.º do art. 14 da Lei federal n.º 14.113, de 25 de dezembro 2020, e terá as seguintes etapas:
- 2.1.2 ETAPA I - afixação do edital nas unidades escolares, para ampla publicidade, pela Secretaria Municipal de Educação, durante 05(cinco) dias a partir da data da publicação do edital.
- 2.1.3 ETAPA II - inscrição para concorrer ao processo de seleção para a função de gestor escolar;
- 2.1.4 ETAPA III - apresentação de certificado em área de gestão;
- 2.1.5 ETAPA IV - avaliação de currículo e plano de gestão por comissão instituída em portaria;
- 2.1.6 ETAPA V - Prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar;
- 2.1.7 ETAPA VI – consulta pública;
- 2.1.8 ETAPA VII – posse do gestor selecionado.

2.1.9 A consulta pública será realizada com a participação da comunidade escolar e ocorrerá no dia 25 de junho de 2025, das 8h às 17h, nas unidades escolares.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 - O presente Edital e a Portaria n.º 0001, de 26 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação de Simolândia Goiás, que tratam da regulamentação do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal da Educação Básica para o ano de 2025, encontram-se disponíveis no site: <https://simolandia.go.gov.br/>

Simolândia, 26 de maio de 2025.

Prof.^a TEODORA RODRIGUES DOS SANTOS MARINHO

Secretária Municipal de Educação